



TERMO ADITIVO CONTRATUAL

ADENDO Nº 1, AO CONTRATO Nº 399, OBJETO DE CONTRATAÇÃO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA PARA CENTRAL TELEFÔNICA E SEUS RAMAIS NOS PRÉDIOS DA CÂMARA MUNICIPAL, PROCESSO Nº 5.614/2024.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ**, já devidamente qualificada como **CONTRATANTE**, e a empresa **DANIEL MELO DA SILVA 31134015852**, igualmente qualificada como **CONTRATADA**, resolvem:

Considerando que o processo de contratação para prestação de serviços de manutenção e assistência técnica para central telefônica e seus ramais nos prédios da Câmara Municipal, originou o contrato nº 399, o qual contém em sua cláusula segunda a possibilidade de prorrogação contratual por iguais períodos sucessivos, até o limite legal (60 meses);

Considerando que o contrato firmado, terá seu término em 18 de outubro de 2024, os signatários, com base no artigo 57, II, da Lei 8.666/93 e suas alterações, acordam entre si, com base nos dispositivos constantes do contrato nº 399, prorrogar o instrumento contratual nos seguintes termos:

1) Fica prorrogado por 12 (doze) meses o Contrato nº 399, a partir de 18 de outubro de 2024.



(Adendo nº 1, ao contrato nº 399 – fls. 02)

2) O valor previsto na cláusula décima quarta fica corrigido pelo percentual de 2,95% (IPC-FIPE), significando o novo valor total em R\$ 17.296,68 (dezesete mil, duzentos e noventa e seis reais e sessenta e oito centavos), que serão pagos em 12 (doze) parcelas mensais de R\$ 1.441,39 (mil, quatrocentos e quarenta e um reais e trinta e nove centavos).

3) Ficam mantidas e inalteradas as demais cláusulas contratuais.

E, por estarem as partes justas e contratadas, assinam o presente em duas vias, de igual teor, sem espaços ou rasuras e para um só efeito de direito, com duas testemunhas abaixo nomeadas.

Jundiaí, 03 de setembro de 2024.

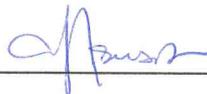

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ
ANTONIO CARLOS ALBINO
Presidente


DANIEL MELO DA SILVA 31134015852
DANIEL MELO DA SILVA
Proprietário

Testemunhas:



Luciana M.P. Rivelli Amêlio
Diretora Administrativa



ADRIANA J. DE JESUS RICARDO
Diretora Financeira
CRC: 1SP192409/0-6